



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1238

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 30 de Julho de 2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 131/2020

CONTRATANTE: Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME

CNPJ: 23.121.920/0001-63

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, para o período de até 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL R\$ 1.922,30 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e trinta centavos).

INÍCIO: 16/07/2020.

TÉRMINO DO CONTRATO: 15/07/2021.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 055/2020, homologada em 16/07/2020.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/07/2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 079/2020, de 29 de Julho de 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de licença maternidade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de conformidade com o artigo 139,140, da Lei Municipal nº 2.195/2020, **RESOLVE**,

CONCEDER

Art. 1º. A servidora Ilda Aparecida Carneiro, matrícula funcional nº 31787, pertencente do quadro de pessoal efetivo, ocupante do cargo de Professora 20 horas, Classe C, nível 7, do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério, do Poder Executivo, uma licença maternidade de 180 dias consecutivos, conforme atestado médico, a contar da data de 13/07/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte. (29/07/2020).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 080/2020, de 29 de Julho de 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de licença maternidade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de conformidade com o artigo 139,140, da Lei Municipal nº 2.195/2020, **RESOLVE**,



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1238

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 30 de Julho de 2020

CONCEDER

Art. 1º. A servidora Fabiana Bineli, matrícula funcional nº 3357, pertencente do quadro de pessoal efetivo em estágio probatório, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem 40 horas, da Carreira do Ensino Médio Completo, do Poder Executivo, uma licença maternidade de 180 dias consecutivos, conforme atestado médico, a contar da data de 17/07/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte. (29/07/2020).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

Assunto: Dispensa de Licitação nº 026/2020

Ref.: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro para o veículo SAVEIRO CAB DUPLA ROBUST 1.6 8V FLEX, para atender a Secretaria de Educação desta municipalidade.

Os valores, bem como a documentação referente à Dispensa de Licitação nº 026/2020 **atendem a todos os requisitos do artigo 24, da Lei 8.666/93.**

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 026/2020 para a aquisição dos produtos supramencionados, no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificado conforme abaixo especificado:

06.001.12.361.0017.2020.3.3.90.39.00.00 - 103

Em favor da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, sediado na Av. Rio Branco, nº 1489, Campos Eliseos, na cidade de São Paulo – SP, CEP: 01.205-0001.

E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 30 de julho de 2020

Jose Roberto Furlan
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, José Roberto Furlan, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- | | | |
|----|--------------------|---|
| a) | Processo nº | 089/2020 |
| b) | Licitação nº | 008/2020 |
| c) | Modalidade | Tomada de Preços |
| d) | Data Adjudicação | 30/07/2020 |
| e) | Objeto Adjudicação | Contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, compreendendo trecho da Marginal |



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1238

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 30 de Julho de 2020

Amador Gonçalves (Rua Luiz Donatti), conforme Contrato de Repasse 887949/2019/MDR/CAIXA, com execução no prazo de até 120 (cento e vinte) dias.

FORNECEDOR: R. C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI
CNPJ: 30.828.390/0001-53

LOTE 1

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pavimentação	Serv.	1	R\$ 406.663,10	R\$ 406.663,10

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 406.663,10 (quatrocentos e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e dez centavos)

José Roberto Furlan
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, José Roberto Furlan, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo nº 089/2020
- b) Licitação nº 008/2020
- c) Modalidade Tomada de Preços
- d) Data Homologação 30/07/2020
- e) Objeto Contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, compreendendo trecho da Marginal Amador Gonçalves (Rua Luiz Donatti), conforme Contrato de Repasse 887949/2019/MDR/CAIXA, com execução no prazo de até 120 (cento e vinte) dias.

FORNECEDOR: R. C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI
CNPJ: 30.828.390/0001-53

LOTE 1

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pavimentação	Serv.	1	R\$ 406.663,10	R\$ 406.663,10

VALOR TOTAL HOMOLOGADO R\$ 406.663,10 (quatrocentos e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e dez centavos).

José Roberto Furlan
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1238

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 30 de Julho de 2020

PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 01/2020

SÚMULA: Autoriza o envio de cópia digitalizada de documentos aos Vereadores através de WhatsApp e E-mail.

CONSIDERANDO o disposto no §1º do art. 110 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jardim Alegre, o qual exige que toda matéria, com exceção das indicações, requerimentos e das emendas oferecidas por ocasião dos debates, será fotocopiada e distribuída a todos os Vereadores, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do horário marado para a Sessão Plenária.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 138 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jardim Alegre, o qual exige que as Sessões Extraordinárias sejam convocadas mediante comunicação escrita aos Vereadores com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

CONSIDERANDO as tecnologias disponíveis no momento, como WhatsApp e E-mail, que permitem a comunicação interpessoal em tempo real, mesmo que os interlocutores estejam distantes, possibilitando o envio instantâneo de mensagens e cópia de documentos.

CONSIDERANDO a necessidade de preservação do meio ambiente, com a diminuição do gasto desnecessário de papel, contribuindo, assim, para a diminuição do corte de árvores, que fornecem a matéria-prima para a confecção do papel.

Após aprovação do Projeto de Resolução nº 01/2020 em Plenário, a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica a Secretaria da Câmara Municipal de Jardim Alegre autorizada a enviar cópia digitalizada de documentos aos Vereadores através de WhatsApp e E-mail, tais como Projetos de Lei, Projetos de Resolução, Projetos de Decreto Legislativo, Ofícios, Pautas, Atas, Convites e demais documentos sobre os quais os Vereadores devam ter ciência.

§ 1º. No caso de Projetos de Lei, Projetos de Resolução e Projetos de Decreto Legislativo, o envio de cópia digitalizada aos Vereadores deve ocorrer com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do horário marcado para a Sessão Plenária.

§ 2º. A cópia digital dos demais documentos não referidos no §1º serão encaminhadas aos Vereadores na primeira oportunidade possível após o seu recebimento, desde que não haja prazo predeterminado no Regimento Interno da Câmara Municipal de Jardim Alegre.

Art. 2º. Os Vereadores são obrigados a disponibilizarem na Secretaria da Câmara Municipal de Jardim Alegre um número de WhatsApp válido e, também, um endereço de E-mail válido, através dos quais serão encaminhadas as cópias digitalizadas dos documentos.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Plenário Vereador Geraldo Gonçalves, aos trinta dias do mês de julho de dois mil e vinte (30/07/2020).

RUBENS VANDERLEI DE CASTRO
Presidente da Câmara

MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS
1º secretário